INDICAÇÃO Nº CM 531/2022

Exmo. Senhor Vereador
Eduardo Alexandre Carvalho
DD. Presidente Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado através de indicação ao Senhor Prefeito Municipal, que através de departamento próprio, providencie a fiscalização e as providencias cabíveis junto CEMIG, no tocante a rede pública de energia elétrica na Comunidade Rural do Córrego do Paiol em Divinópolis-MG.

JUSTIFICATIVA

A concessionária do serviço de fornecimento de energia elétrica – CEMIG – instalou a rede de cabos de energia elétrica na Comunidade do Córrego do Paiol, sendo que, em certo ponto, fixou poste para sustentação dos cabos elétricos e o transformador, no interior da propriedade particular (cópias de fotografias em anexo) do Sr. Luiz Antônio de Lima, sem a devida anuência do proprietário; certamente para possibilitar economia de postes e cabos, sendo que a mesma, deveria ser instalada na via pública da comunidade. Acontece, que os cabos eletrizados da rede de alta tensão, além de ser instalada no interior de uma propriedade particular, também passa exatamente por sobre a residência do Sr. José Ricardo Bessa, o que causa muita apreensão e insegurança, principalmente quando chove e venta. O Sr. Luiz Antônio de Lima, solicitou junto a CEMIG, o remanejamento do poste e consequentemente dos cabos da rede de energia elétrica, os quais deixaria de permanecer em seu imóvel e de passar por sobre a casa do Sr. José Ricardo Bessa, eliminando assim, os riscos de algum acidente elétrico no local, ocasião em que, a concessionária, redigiu um contrato, onde o Sr. Luiz Antônio de Lima, teria que arcar com as despesas do remanejamento, o que é totalmente descabido, uma vez que a falha na instalação do poste e da rede de energia elétrica, foram projetados e executados pela CEMIG, a única responsável pelas supostas irregularidades no local. Ainda, quando acontece algum evento e a energia elétrica cai, os funcionários da manutenção não conseguem restaurar o fornecimento de energia em tempo hábil e útil, uma vez que o poste e o transformador da concessionária, fica no interior de um imóvel particular e o proprietário não reside no local, ficando os funcionários impedidos de entrar no imóvel sem a devida autorização de quem de direito, deixando a comunidade sem o serviço de fornecimento de energia elétrica por tempo superior ao necessário para a manutenção, causando sérios aborrecimentos e prejuízos. Também há de se considerar a segurança do cidadão, uma vez que algum cabo ou cabeamento da a rede de alta tensão que passa por sobre a residência venha romper-se, tal incidente poderá causa graves acidentes, tais como incêndios eletrocutamento de pessoas, animais e etc. Motivo pelo qual, solicita-se que seja determinado a concessionária, a retirada do poste da propriedade privada e remanejamento do

mesmo para via pública, onde deverá passar os cabos da rede pública de energia elétrica com segurança e eficiência, sem ônus para qualquer dos moradores e sem colocar qualquer morador no interior de sua residência a graves riscos totalmente desnecessários.

Diante do exposto, passo às vossas mãos para que tome as providências que entender cabíveis ao fato em questão.

Respeitosamente,

Divinópolis, 12 de Abril de 2022

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Secretário da Comissão de Segurança Pública, Turismo e Defesa Social
Membro da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Membro da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Líder do PATRIOTA

1 - Cópia da fotografia do posicionamento do poste no interior do imóvel
2 - Cópia da fotografia do posicionamento do poste no interior do imóvel
3 - Cópia da fotografia da fiação passando por sobre a casa do morador
4 - Cópia da fotografia da fiação passando por sobre a casa do morador
5 - Cópia da fotografia da fiação passando por sobre a casa do morador
6 - Cópia da fotografia da fiação passando por sobre a casa do morador
7 - Cópia da fotografia da fiação passando por sobre a casa do morador
8 - Cópia da fotografia da fiação passando por sobre a casa do morador
9 - Cópia da fotografia da fiação passando por sobre a casa do morador
10 – Cópia do contrato de da CEMIG (04 folhas)






PROIBIDO




PROIBID
LEI MUN
LEI MU
LEI ES









CEMIG
Distribuição S.A.

LUIZ ANTONIO DE LIMA
RUA IBIRITE 158 FR
BOM PASTOR
35500-191 DIVINOPOLIS, MG

Nossa Referência: 3058575646 Data: 01.12.2017
Sua Referência:
Assunto: Contrato de Condições Comerciais e Técnicas para Execução de Obras no Sistema Elétrico de Distribuição

Elaboramos o orçamento e apresentamos as condições técnicas e comercias para execução das obras. Caso seja de seu interesse contratar a realização das obras com esta Distribuidora, o presente orçamento terá efeito de contrato, desde que esteja devidamente assinado e seja devolvido à **Cemig Distribuição S.A.**, pessoalmente em qualquer um de nossos postos da Rede Cemig Fácil de Atendimento ou através dos correios no endereço: Rua Nenem Bila, 200,, Pitangui - MG. CEP 35650-000.

1 OBRA A SER REALIZADA

1.1 Remover 04 metros 01 poste equipado com 01 transformador de 10 KVA existente na rede de distribuição rural monofásica para eliminarcondição de risco e atender a nota de serviço 1111268673 em Divinópolis região rural do Córrego do Paiol.

2 DISCRIMINAÇÃO DO ORÇAMENTO

2.1	Material:	R$	2.032,80
	Mão-de-obra:	R$	1.597,20
	Valor Total da Obra:	R$	3.630,00

3 DISCRIMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

3.1 Para que a **Cemig Distribuição S.A.** possa executar as obras mencionadas no item 1, haverá necessidade de sua participação financeira no valor total de R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais) a título de "Participação Financeira do C onsumidor".

4 CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

4.1 As opções de pagamento estão descritas abaixo. A anuência a esta Carta Acordo requer sua indicação com um "X" no campo em apenas uma das opções.

1	( ) - A vista	R$ 3.630,00	
2	( ) - 2 Parcelas	R$ 1.824,91	(juros de 1,1% a.m)
3	( ) - 3 Parcelas	R$ 1.223,27	(juros de 1,1% a.m)
4	( ) - 4 Parcelas	R$ 923,80	(juros de 1,2% a.m)
5	( ) - 5 Parcelas	R$ 743,42	(juros de 1,2% a.m)

6 ( ) - 6 Parcelas R$ 623,20 (juros de 1,2% a.m)

4.2 A parcela única ou primeira parcela vencerá dez dias após a emissão do boleto bancário. As demais vencerão em igual dia dos meses subsequentes.

5 PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

5.1 O prazo de conclusão da obra será de 180 dias após a quitação do boleto, quando o pagamento for à vista. Caso o pagamento seja parcelado, o prazo para conclusão da obra será de 180 dias após a data de vencimento da última parcela, desde que todas as parcelas estejam quitadas. A quitação das parcelas antes do vencimento não antecipa o prazo de execução da obra.

5.2 Os prazos estabelecidos ou pactuados, para início e conclusão das obras a cargo da **Cemig Distribuição S.A.**, devem ser suspensos, quando: o interessado não apresentar as informações sob sua responsabilidade; cumpridas todas as exigências legais, não for obtida licença autorização ou aprovação de autoridade competente; não for obtida a servidão de passagem ou via de acesso necessária à execução dos trabalhos; ou em casos fortuitos de força maior. Os prazos continuam a fluir depois de sanado o motivo de suspensão.

6 PRAZO DE VALIDADE DESTE ORÇAMENTO

6.1 A vigência das condições técnicas e comercias, descritas nesta carta são válidas até 01.03.2018.

7 CONDIÇÕES DE ACESSO

7.1 O solicitante assegurará à **Cemig Distribuição S.A.**, o livre trânsito em sua propriedade para a realização de estudos, levantamentos, construção, operação e manutenção das instalações e outros serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica.

7.2 A **Cemig Distribuição S.A.**, por sua vez, compromete-se a observar as normas de proteção ambiental previstas na legislação vigente.

7.3 O solicitante assumirá a responsabilidade de construir vias ou estradas e de tomar qualquer outra providência necessária ao livre acesso da **Cemig Distribuição S.A.** à propriedade na qual serão realizadas as obras de construção e de manutenção da Rede de Energia Elétrica.

7.4 O solicitante apresentará autorização de terceiros, para que a **Cemig Distribuição S.A.** tenha livre acesso e trânsito em outras propriedades a fim de viabilizar a realização da obra.

8 QUESTÕES AMBIENTAIS

8.1 A **Cemig Distribuição S.A.** terá o direito de apresentar novo orçamento incluindo os gastos adicionais decorrentes de mudança no traçado ou no tipo de rede causada por alguma interferência ambiental no traçado inicial da Rede de Distribuição.

8.2 O solicitante, cuja propriedade esteja localizada em área protegida pela legislação ambiental, apresentará à **Cemig Distribuição S.A.** a licença emitida pelo órgão ambiental responsável.

8.3 O solicitante arcará também com as despesas já efetuadas para execução das obras que, por algum motivo, sejam embargadas por intervenção do órgão competente.

9 CUSTOS

9.1 O valor dos serviços ainda a executar será reajustado de acordo com a Tabela para Orçamento da Distribuição da **Cemig Distribuição S.A.**, em vigor na época da realização das obras, sempre que o atraso na execução ocorrer por fato atribuído à exclusiva responsabilidade do solicitante.

9.2 A transferência, sob qualquer forma, da propriedade do imóvel a ser eletrificado não elide as responsabilidades assumidas pelo solicitante que permanecerá na condição de devedor solidário até a liquidação total do débito, juntamente com o novo proprietário.

9.3 O solicitante poderá desistir da realização da obra, mas arcará com os custos inerentes ao atendimento e à desmobilização do material previsto para a execução da obra.

9.4 O solicitante arcará com os custos administrativos em caso de requerimento de alteração do processo de construção da obra via **Cemig Distribuição S.A.** para obra via PART - Programa de Ampliação de Rede por Terceiros.

9.5 A opção por realizar obras com dimensões maiores do que as necessárias para o atendimento ou que garantam níveis de qualidade de fornecimento superiores aos especificados na regulamentação, implicará que o custo adicional deverá ser arcado integralmente pelo optante.

10 CONDIÇÕES DE LIGAÇÃO

10.1 O solicitante deverá providenciar a instalação dos padrões de entrada, para que a **Cemig Distribuição S.A.** possa vistoriá-lo, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da conclusão da obra, conforme prazo constante no item 5 deste Acordo. Os Padrões de Entrada deverão ser construídos de acordo com as Normas de Distribuição 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5. Ocorrendo reprovação das instalações de entrada de energia elétrica, o solicitante deverá sanar todos os motivos da reprovação e solicitar nova vistoria.

10.2 O padrão de entrada é propriedade do solicitante, que será responsável pela sua manutenção e conservação.

10.3 A **Cemig Distribuição S.A.** se reserva no direito de verificar, a qualquer momento, a carga declarada pelo solicitante.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As obras executadas em conformidade com este instrumento pertencerão ao sistema elétrico da **Cemig Distribuição S.A.**, que se obriga, após a conclusão, fornecer energia elétrica à(s) unidade(s) consumidora(s), desde que tenham sido integralmente cumpridas as obrigações assumidas neste documento.

11.2 O presente acordo ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, caso o solicitante deixe de pagar duas ou mais parcelas consecutivas de sua responsabilidade sem qualquer justificativa aceita pela **Cemig Distribuição S.A.**

11.3 O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas de responsabilidade do solicitante implicará cancelamento deste acordo bem como o pagamento por parte do solicitante de todas as despesas até então realizadas pela **Cemig Distribuição S.A.**

Para concretização desta negociação e para que possamos tomar as demais providências a nosso cargo é necessária a anuência do solicitante a todos os termos desta Carta-Acordo, e a devolução até 19.02.2018, enviando para a **Cemig Distribuição S.A.** informado no inicio deste Acordo.

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos em um dos seguintes canais de atendimento: Facebook: cemig.energia; Twitter: cemig_energia; Postos e Agências da Rede Cemig Fácil de Atendimento ou pelo telefone 116.

Atenciosamente,

_____
Cemig Distribuição S.A.

_____
Cemig Distribuição S.A.

De acordo:

_____
LUIZ ANTONIO DE LIMA
193.273.826-68

Data: ___/___/_____